

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO INCLUSIVA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL
(PROFEI)

Instrução Normativa 05/2021 - PROFEI

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º Esta instrução normativa disciplina a integralização dos 16 (dezesesseis) créditos em Atividades Complementares a serem cumpridas pelos discentes do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva.

Art. 2º São consideradas Atividades Complementares aquelas pertinentes à formação profissional do mestrando e realizadas em período no qual o(a) interessado(a) esteja vinculado ao Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva.

Art. 3º As Atividades Complementares têm por objetivo:

- I – ampliar e fortalecer o processo formativo do discente;
- II – flexibilizar o currículo obrigatório, deixando-o aberto ao aproveitamento de atividades desenvolvidas pelos discentes que sejam consideradas pertinentes e relevantes;
- III – reconhecer a importância de atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelos discentes para o aprofundamento temático e multidisciplinar de suas formações;
- IV – aproximar o discente da realidade social e profissional.

Art. 4º O discente deve requerer à Coordenação de Pós-Graduação da Instituição Associada o registro das Atividades Complementares por meio de formulário próprio acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nos Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 5º As atividades mencionadas a seguir serão contabilizadas por uma comissão de análise das atividades complementares ou por outro órgão competente da IES pertencente a rede:

- I - participação em Grupo de Estudos e Pesquisas;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO INCLUSIVA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL
(PROFEI)

II - participação em eventos acadêmicos, Seminários Temáticos e defesas de teses e dissertações;

III – produção técnica;

IV – publicações;

IV – Realização de atividades e/ou produção técnica no âmbito da Área de Concentração do Programa.

Art. 6º As atividades mencionadas a seguir serão avaliadas pelo Orientador e homologadas pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa da IES permanente da rede.

§ 1º As atividades mencionadas no caput deste artigo deverão ser protocoladas pelo discente e encaminhadas a coordenação do Programa na IES para as devidas providências.

§ 2º O aluno deverá cumprir os créditos em no mínimo 3 (três) diferentes categorias de atividades listadas no quadro em anexo.

Art. 7º O prazo para o cumprimento e envio do Anexo 1 devidamente assinado pelo mestrando(a) e seu respectivo orientador(a) e dos comprovantes das atividades complementares para a análise e validação dos créditos é de 6 meses antes da defesa do trabalho final de curso. A documentação será enviada para o e-mail da secretaria local do Programa onde o mestrando(a) está matriculado.

Art. 8º Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado local do Programa, e, em segunda instância, pelo Conselho Gestor.

Art. 9º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO INCLUSIVA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL
(PROFEI)

ANEXO 1

Ficha de avaliação das Atividades Complementares

Nome do (a) Pós-Graduando (a): _____

Orientador (a): _____

Linha de pesquisa: _____

Total de Créditos Obtidos: _____

Objetivo: Aprofundar os estudos de conteúdos acadêmicos, desenvolver habilidades de pesquisa e aprimorar aspectos teórico-metodológicos para elaboração da Tese ou Dissertação.

Obs.: A ficha deverá ser preenchida pelo pós-graduando (a), em formato digital e entregue ou encaminhada, com os documentos comprobatórios, para a Secretaria Acadêmica da Instituição Associada, conforme normas de cada IES.

ATIVIDADE COMPLEMENTAR Relacionadas à área da Educação	CÁLCULO DE CRÉDITOS			
	Valor	Qtidade	Vr máximo	Total
1. Publicações				
1.1 Livro publicado na área do Programa	05		ilimitado	
1.2. Capítulo de Livro na área do Programa	04		ilimitado	
1.3. Artigo em Periódico Científico de Qualis A1 a A4	05		ilimitado	
1.4. Artigo em Periódico Científico de Qualis B1 a B4	04		ilimitado	
1.5. Texto completo em Anais de Eventos Internacionais	03		06	
1.6. Texto completo em Anais de Eventos Nacionais	02		06	
1.7. Resumo em Anais de Eventos	01		03	
2. Participação em eventos ou atividades científico-acadêmicos				
2.1 Membro de Comissão Científica	03		06	
2.2 Apresentação oral	03		06	
2.3 Apresentação de pôster	02		04	
2.4 Monitoria em sala de Comunicação Oral	02		04	
2.5 Monitoria na apresentação de pôsteres	02		04	
2. 6 Participação como ouvinte em minicurso ou oficinas	01		03	
2.7 Participação como ouvinte em eventos científicos	01		03	
2.8 Participação como ouvinte de palestras, <i>lives</i> ou similares externas às atividades didáticas do Profei	01		04	
2.9 Participação em defesa de tese ou dissertação	01		04	
3. Produção Técnica				

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO INCLUSIVA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL
(PROFEI)

3.1. Cursos ministrados				
3.1.1 Curso de Difusão de Conhecimento (com carga horária entre 32 a 180 horas)	03		06	
3.1.2 Curso Temático (com carga horária entre 8 a 30 horas)	02		04	
3.1.3 Curso Aberto <i>Online</i> - MOOC (<i>Massive Open Online Course</i>)	01		02	
3.2. Atividade de Editoria (editoração, organização: anais, livro, periódico, etc.)	02		04	
3.3. Membro de Comissão organização de eventos na área da Educação (congresso, seminário, jornada)	02		04	
3.4. Editoração, criação e manutenção de website e periódicos	02		04	
3.5. Desenvolvimento de software, protótipos e traduções	02		06	
4. Outras Atividades relacionadas à Pesquisa do discente				
4.1. Frequência e Participação em Grupo de Estudos e Pesquisa por semestre	02		04	

Assinatura do Mestrando(a)

Assinatura do Orientador(a)

Parecer geral:

Parecerista: _____ Data ____/____/____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO INCLUSIVA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL (PROFEI)

Tabela com trabalhos para contagem de créditos

Mestrando(a):

[illegible]